

第 16/2009 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零一年六月十九日通過的第1356（2001）號、二零零二年七月二十二日通過的第1425（2002）號、二零零六年十二月六日通過的第1725（2006）號、二零零七年二月二十日通過的第1744（2007）號及二零零七年八月二十日通過的第1772（2007）號有關索馬里局勢的決議的中文正式文本及以該等決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零九年七月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

第1356（2001）號決議

2001年6月19日安全理事會第4332次會議通過

安全理事會，

重申其1992年1月23日第733（1992）號和1992年4月24日第751（1992）號決議，

表示渴望看到索馬里恢復和平與安全，

認識到聯合國及其專門機構和各人道主義組織正在努力向索馬里提供人道主義援助，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 重申所有國家有義務遵守第733（1992）號決議規定的措施，並促請每個國家採取必要步驟，確保充分實施和執行軍火禁運；

2. 決定第733（1992）號決議第5段規定的措施不適用於聯合國人員、媒體代表、人道和發展工作人員及有關人員臨時運入索馬里供其個人使用的保護性服裝，包括防彈茄克和軍用頭盔；

3. 又決定第733（1992）號決議第5段規定的措施不適用於經第751（1992）號決議所設委員會（委員會）事先核准的專供人道主義或保護用途的非致命性軍事設備；

4. 請委員會審議關於上文第3段規定的免除管制的申請，並作出決定；

5. 決定繼續處理此案。

Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, as Resoluções n.º 1356 (2001), n.º 1425 (2002), n.º 1725 (2006), n.º 1744 (2007) e n.º 1772 (2007), adoptadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, respectivamente, em 19 de Junho de 2001, 22 de Julho de 2002, 6 de Dezembro de 2006, 20 de Fevereiro de 2007 e 20 de Agosto de 2007, relativas à situação na Somália, nas suas versões autênticas em língua chinesa, acompanhadas das respectivas traduções para a língua portuguesa efectuadas a partir dos diversos textos autênticos.

Promulgado em 3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1356 (2001)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4332.ª sessão, em 19 de Junho de 2001)

O Conselho de Segurança,

Reafirmando as suas Resoluções n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992, e n.º 751 (1992), de 24 de Abril de 1992,

Expressando o seu desejo de restabelecer a paz e a segurança na Somália,

Reconhecendo os esforços que as Nações Unidas, as suas agências especializadas e as organizações humanitárias continuam a desenvolver para prestar ajuda humanitária na Somália,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Reitera* a todos os Estados a sua obrigação de dar cumprimento às medidas impostas pela Resolução n.º 733 (1992), e exorta cada Estado a adoptar as medidas necessárias para assegurar a plena aplicação e o cumprimento do embargo de armas;

2. *Decide* que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) não se aplicam ao vestuário de protecção, incluindo os coletes à prova de bala e os capacetes militares, temporariamente exportados para a Somália pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes dos meios de comunicação social e pelos trabalhadores da ajuda humanitária e de apoio ao desenvolvimento e pessoal associado, exclusivamente para o seu uso pessoal;

3. *Decide igualmente* que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução 733 (1992) não se aplicam aos fornecimentos de equipamento militar não letal destinados exclusivamente a fins humanitários ou de protecção, que tenham sido previamente autorizados pelo Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) («o Comité»);

4. *Solicita* ao Comité que analise os pedidos relativos às excepções previstas no n.º 3 *supra* e que decida sobre os mesmos;

5. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

第1425 (2002) 號決議

2002年7月22日安全理事會第4580次會議通過

安全理事會，

重申其以前關於索馬里局勢、特別是關於1992年1月23日第733 (1992) 號決議第5段規定的武器和軍事裝備禁運（下稱“軍火禁運”）的各項決議，2002年5月3日第1407 (2002) 號決議和2002年3月28日的主席聲明（S / PRST/2002/8），

嚴重關切地**注意到**，武器和彈藥繼續源源不斷地從索馬里境外流入或流經索馬里，違反了軍火禁運，這正嚴重破壞索馬里的和平與安全和爭取民族和解的政治努力，

重申呼籲各國和其他行動者嚴格遵守軍火禁運，堅決要求所有國家、特別是該區域各國不干涉索馬里內政。這種干涉只會進一步破壞索馬里穩定，助長恐懼氣氛，對人權產生不利影響，而且會有損索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

強調政府間發展管理局（發展局）、特別是前線國家（吉布提、埃塞俄比亞和肯尼亞）在促成索馬里持久和平方面的作用，表示支持計劃在內羅畢召開的索馬里民族和解會議，並期望作為緊急事項推進這一會議，而且各前線國家以務實和注重效果的方式參與，

歡迎秘書長2002年6月27日的報告（S/2002/709）和秘書長任命的專家小組的報告（S/2002/722），其中詳細說明專家團需要哪些資源和專門知識，以便根據第1407 (2002) 號決議就違禁行為和改進軍火禁運的執行產生獨立情報，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **強調**對索馬里的軍火禁運禁止為一切採購和運送武器和軍事裝備的活動提供資金；

2. **決定**軍火禁運禁止直接間接向索馬里提供技術諮詢、財政和其它援助以及與軍事活動有關的訓練；

3. **請**秘書長在本決議通過之日起一個月內，與1992年4月24日第751 (1992) 號決議所設委員會（下稱“委員會”）協商，在內羅畢設立一個由3名成員組成、為期6個月的專家團，

Resolução n.º 1425 (2002)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4580.ª sessão, em 22 de Julho de 2002)

O Conselho de Segurança,

Reafirmando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular as relativas ao embargo de armas e equipamento militar estabelecido pelo n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992 (daqui em diante o «embargo de armas»), a Resolução n.º 1407 (2002), de 3 de Maio de 2002, e a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002 (S/PRST/2002/8),

Observando com profunda preocupação os fluxos contínuos de armas e munições para a Somália e através da Somália provenientes de fontes externas ao país, em violação do embargo de armas, o que contribui gravemente para colocar em perigo a paz e a segurança e compromete os esforços políticos para a reconciliação nacional na Somália,

Reiterando o seu apelo a todos os Estados e a outras partes para que cumpram escrupulosamente o embargo de armas, e a sua insistência para que todos os Estados, em particular os da região, se abstenham de qualquer ingerência nos assuntos internos da Somália. Tal ingerência destabiliza ainda mais a Somália, contribui para um clima de terror e tem um impacto adverso na situação dos direitos humanos, e pode comprometer a soberania, a integridade territorial, a independência política e a unidade da Somália,

Sublinhando o papel da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), em particular dos Estados da linha da frente (Djibuti, Etiópia e Quênia), na instauração de uma paz duradoura na Somália, e expressando o seu apoio à Conferência sobre a Reconciliação Nacional da Somália, a ter lugar em Nairobi, e a sua esperança de que esta realize progressos com urgência e que conte com uma participação pragmática e orientada para resultados, dos Estados da linha da frente,

Acolhendo com satisfação a informação do Secretário-Geral de 27 de Junho de 2002 (S/2002/709) e o relatório do Grupo de Peritos nomeado pelo Secretário-Geral (S/2002/722), onde se enunciam os recursos e os serviços especializados de que o Grupo de Peritos necessita para produzir informações independentes sobre as violações e para melhorar a aplicação do embargo de armas, em conformidade com a Resolução n.º 1407 (2002),

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** que o embargo de armas imposto à Somália proíbe o financiamento de todas as aquisições e fornecimentos de armas e equipamento militar;

2. **Decide** que o embargo de armas proíbe o fornecimento, directo ou indirecto, à Somália de assessoria técnica, assistência financeira e de outra natureza, e de formação relacionada com actividades militares;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que constitua, no prazo de um mês a contar da data da adopção da presente Resolução, em consulta com o comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) de 24 de Abril de 1992 («o Comité»), um Grupo de Peritos composto por três membros, com sede em

以便就違禁行為編製獨立情報，作為實行和加強軍火禁運的一個步驟，其任務如下：

——調查違反禁運的行為，涵蓋通往索馬里的海、陸、空進路，特別是追查有可能透露與違禁行為有關情報的任何來源，包括有關的國家、政府間組織和國際執法合作機構、非政府組織、金融機構和中介單位、其他經紀機構、民航公司和民航當局、過渡時期全國政府的成員、地方當局、政治領導人和傳統領袖、民間社會和企業界；

——詳細列明相關專門知識領域內有關違禁行為以及實行和加強軍火禁運各方面的情報；

——在可能時，酌情在索馬里、索馬里的鄰國和其他國家進行實地研究；

——通過審查國家海關和邊境管制制度等方式，評估該區域各國充分執行軍火禁運的能力；

——就可以採取哪些實際步驟進一步實行和加強軍火禁運提出建議；

4. 還請秘書長根據依照第1407（2002）號決議任命的專家小組所提報告中概述的所需資源及行政和財務安排，確保專家團具有並能夠獲得軍備及其籌資、民航、海運和區域事務，其中包括對索馬里的特別了解等領域的足夠專門知識；

5. 請專家團在依照其任務規定開展工作時，充分考慮到依照第1407（2002）號決議任命的專家小組所提報告中提出的建議，包括關於加強軍火禁運方面的合作安排、方法與問題的建議；

6. 請所有國家以及索馬里過渡時期全國政府和地方當局在專家團根據本決議追查情報時給予充分合作，包括應專家團的要求，便利其訪問有關地點和行動者，允許其充分接觸政府官員和記錄；

7. 再次籲請所有國家，特別是該區域各國，向委員會提供與違反軍火禁運有關的所有現有情報；

Nairobi, por um período de seis meses, para produzir informações independentes sobre as violações do embargo de armas e como meio de o tornar efectivo e de o reforçar, com o seguinte mandato:

— Investigar as violações do embargo, incluindo as vias de acesso terrestres, aéreas e marítimas na Somália, em particular procurando chegar a todas as fontes susceptíveis de fornecer informações sobre estas violações, nomeadamente, os Estados interessados, as organizações intergovernamentais e os organismos internacionais responsáveis pela cooperação em matéria de polícia e de justiça, as organizações não governamentais, as instituições e intermediários financeiros, outras agências de corretagem, as companhias aéreas e as autoridades responsáveis pela aviação civil, os membros do Governo Nacional de Transição, as autoridades locais, os líderes políticos e os chefes tradicionais, os membros da sociedade civil e os círculos empresariais;

— Fornecer informações detalhadas nos domínios técnicos pertinentes relacionados com as violações bem como com as medidas que visam tornar efectivo e reforçar o embargo de armas nos seus diversos aspectos;

— Levar a cabo investigações no terreno na Somália ou onde for possível, nos Estados vizinhos da Somália e noutros Estados, conforme necessário;

— Avaliar a capacidade dos Estados da Região para fazer cumprir plenamente o embargo de armas, nomeadamente, através de uma análise dos regimes nacionais de controlo de alfândegas e de fronteiras;

— Formular recomendações sobre as iniciativas e medidas práticas possam ser adoptadas para fazer respeitar e reforçar o embargo de armas;

4. **Solicita igualmente** ao Secretário-Geral que assegure que o Grupo de Peritos conte com um nível suficiente de conhecimentos técnicos nos domínios do armamento e do seu financiamento, da aviação civil, do transporte marítimo e dos assuntos regionais e que tenha acesso a estes conhecimentos técnicos, incluindo conhecimentos especializados sobre a Somália, em conformidade com os recursos necessários e com os acordos administrativos e financeiros indicados no relatório da equipa de peritos nos termos da Resolução n.º 1407 (2002);

5. **Solicita** ao Grupo de Peritos que, na execução do seu mandato, tenha plenamente em conta as recomendações contidas no relatório da equipa de peritos nos termos da Resolução n.º 1407 (2002), nomeadamente, no que diz respeito a acordos de cooperação, a metodologia e a questões ligadas ao reforço do embargo de armas;

6. **Solicita** a todos os Estados bem como ao Governo Nacional de Transição e às autoridades locais da Somália que cooperem plenamente com o Grupo de Peritos na sua recolha de informações de acordo com a presente Resolução, nomeadamente, que lhe facilitem as suas visitas a quaisquer locais e junto de quaisquer agentes relevantes e que lhe permitam um pleno acesso aos funcionários e aos registos do Governo, caso tal seja solicitado pelo Grupo de Peritos;

7. **Exorta** de novo todos os Estados, em particular os da região, a que comuniquem ao Comité toda a informação de que disponham relativa às violações do embargo de armas;

8. 促請專家團所接觸的所有其他個人和實體給予充分合作，提供有關情報和便利其調查，這包括政治領導人和傳統領袖、民間社會和企業界的成員、金融機構和中介單位、其他經紀機構、民航公司和民航當局、非政府組織、政府間組織和國際執法合作機構；

9. 請專家團通過委員會將上文第6和第8段所述國家、當局、個人和實體拒不合作的情況立即通報安理會；

10. 還請專家團為委員會主席定於2002年10月前往該區域的任務向他作情況介紹，並在2002年11月通過委員會向安理會作口頭簡報；

11. 請專家團在其任務期限終了時，通過委員會，向安全理事會提交一份最後報告，以供審議；

12. 請委員會主席在收到專家團報告後兩星期內，將報告轉交安全理事會，以供審議；

13. 表示決心審查專家團的報告和任何相關的後續行動提議以及有關為加強軍火禁運而可能採取的實際步驟的建議；

14. 請秘書長在其應於2002年10月31日提交的下一份報告中，提供關於下列方面的最新情況：

——為協調目前各項建設和平行動和不斷擴展這些行動而開展的活動，以及為按照2002年3月28日的主席聲明在安全情況允許時部署一個全面建設和平特派團而在實地開展的籌備活動；

——為按照2002年3月28日主席聲明和第1407（2002）號決議加強索馬里全境的行政和司法能力，以促進監測和全面實行軍火禁運而提供的技術援助與合作；

——各國根據第1407（2002）號決議向委員會報告它們為確保充分、有效執行軍火禁運而採取的措施；

15. 還請秘書長邀請會員國向聯合國索馬里建設和平信託基金提供捐助，感謝任何已作出的認捐，並確保聯合國各有關

8. *Insta* todas as outras pessoas e entidades que sejam contactadas pelo Grupo de Peritos, nomeadamente os líderes políticos e os chefes tradicionais, os membros da sociedade civil e os círculos empresariais, as instituições e intermediários financeiros, as outras agências de corretagem, as companhias aéreas e as autoridades responsáveis pela aviação civil, as organizações não governamentais, as organizações intergovernamentais e os organismos internacionais responsáveis pela cooperação em matéria de polícia e de justiça, a que colaborem plenamente com o Grupo de Peritos fornecendo-lhe todas as informações pertinentes e facilitando as suas investigações;

9. *Solicita* ao Grupo de Peritos que notifique de imediato o Conselho de Segurança, por intermédio do Comité, de qualquer caso de falta de cooperação por parte dos Estados, autoridades, pessoas e entidades referidos nos números 6 e 8 *supra*;

10. *Solicita ainda* ao Grupo de Peritos que informe o Presidente do Comité sobre a sua missão na região, prevista para Outubro de 2002, e que faça uma exposição verbal ao Conselho, por intermédio do Comité, em Novembro de 2002;

11. *Solicita* ao Grupo de Peritos que submeta à consideração do Conselho de Segurança, por intermédio do Comité, um relatório final ao concluir o seu mandato;

12. *Solicita* ao Presidente do Comité que submeta o relatório do Grupo de Peritos à consideração do Conselho de Segurança, no prazo de duas semanas após a sua recepção;

13. *Expressa* a sua determinação em examinar o relatório do Grupo de Peritos e quaisquer propostas pertinentes relativas a medidas de seguimento e quaisquer recomendações sobre medidas práticas para reforçar o embargo de armas;

14. *Solicita* ao Secretário-Geral que no seu próximo relatório, a ser apresentado em 31 de Outubro de 2002, inclua informação actualizada sobre:

— As actividades realizadas para coordenar as iniciativas em curso para a consolidação da paz e para organizar o seu alargamento progressivo, bem como sobre as actividades preparatórias realizadas no terreno tendo em vista uma missão geral de consolidação da paz, desde que as condições de segurança o permitam, em conformidade com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002;

— A assistência técnica e cooperação que visam reforçar as capacidades administrativas e judiciais em toda a Somália a fim de contribuir para a vigilância do embargo de armas e de assegurar a sua plena aplicação, em conformidade com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002 e com a Resolução n.º 1407 (2002);

— A transmissão dos relatórios dos Estados ao Comité sobre as medidas que tenham levado a cabo para assegurar a aplicação plena e eficaz do embargo de armas, em conformidade com a Resolução n.º 1407 (2002);

15. *Solicita igualmente* ao Secretário-Geral que convide os Estados Membros a fazerem contribuições para o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Somália, reconhecendo os compromissos relativos a contribuições já anunciados, e que garanta uma coordenação adequada entre

機構在執行2002年3月28日主席聲明所定任務時取得適當的協調；

16. 籲請會員國為聯合國支助索馬里的各項活動，包括為《2002年機構間聯合呼籲》提供捐助；

17. 決定繼續積極處理此案。

第1725（2006）號決議

2006年12月6日安全理事會第5579次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是1992年1月23日第733（1992）號、2001年6月19日第1356（2001）號、2002年1月22日第1425（2002）號決議，以及各項主席聲明，尤其是2006年7月13日的主席聲明（S/PRST/2006/31），

重申尊重索馬里主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申承諾根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里的局勢，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，推動一個包容各方的政治進程，

重申安理會堅決要求所有會員國，尤其是該區域的會員國，不採取任何違反軍火禁運及有關措施的行動，並採取一切必要行動來防止這類違禁行為，

強調安理會願意同索馬里境內所有承諾通過和平、包容各方的對話達成政治解決的各方，包括伊斯蘭法院聯盟，進行商討，

著重指出，建立基礎廣泛並具有代表性的機構和推動一個包容各方的政治進程對於索馬里實現穩定至關重要，讚揚阿拉伯國家聯盟和政府間發展管理局（伊加特）為促進和鼓勵過渡聯邦機構與伊斯蘭法院聯盟進行政治對話作出重大努力，表示全力支持這些舉措，並申明安理會願意酌情協助推動索馬里境內包容各方的政治進程，

敦促過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟共同支持並繼續開展對話進程，再次承諾履行2006年6月22日《喀土穆宣言》的原

os organismos das Nações Unidas envolvidos na execução das funções a desenvolver de acordo com a declaração do seu Presidente de 28 de Março de 2002;

16. *Apela* aos Estados Membros para que contribuam nas atividades das Nações Unidas em apoio da Somália, incluindo o apelo global interinstitucional das Nações Unidas para 2002;

17. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Resolução n.º 1725 (2006)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5579.ª sessão, em 6 de Dezembro de 2006)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), de 23 de Janeiro de 1992, a Resolução n.º 1356 (2001), de 19 de Junho de 2001, a Resolução n.º 1425 (2002), de 22 de Janeiro de 2002, e as declarações do seu Presidente, em particular a datada de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, pela integridade territorial, pela independência política e pela unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália em conformidade com a Carta Federal de Transição, e sublinhando a importância de contar com instituições amplamente representativas e com um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando a sua insistência de que todos os Estados Membros, em particular os da Região, se devem abster de qualquer infracção ao embargo de armas e às medidas conexas, e devem adoptar todas as medidas necessárias para impedir tais infracções,

Sublinhando que está disposto a manter contacto com todas as partes na Somália que estejam empenhadas em alcançar uma solução política através de um diálogo pacífico e inclusivo, incluindo a União dos Tribunais Islâmicos,

Sublinhando igualmente a importância para a estabilidade da Somália de instituições amplamente representativas e de um processo político inclusivo, *saudando* os esforços cruciais da Liga dos Estados Árabes e da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) para promover e encorajar o diálogo político entre as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos, *exprimindo* o seu total apoio a estas iniciativas, e *afirmando* que está disposto a contribuir, conforme necessário, para um processo político inclusivo na Somália,

Instando tanto as Instituições Federais de Transição como a União dos Tribunais Islâmicos a unirem-se em torno de um processo de diálogo e a prosseguir-lo, a reafirmar o seu compromisso para com os princípios enunciados na Declaração de Cartum datada de 22 de Junho de 2006 e com os acordos concluídos na

則和2006年9月2日至4日喀土穆會議達成的協議，在索馬里境內形成穩定的安全局勢，

呼籲伊斯蘭法院聯盟停止進一步軍事擴張，擯棄極端主義議程，拒絕與國際恐怖主義建立聯繫，

譴責2006年11月30日在拜多阿發生的爆炸，並**表示**安全理事會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

歡迎伊斯蘭法院聯盟與政府間發展管理局秘書處於2006年12月2日達成的協議，**鼓勵**伊加特繼續與過渡聯邦機構進行討論，

呼籲索馬里境內所有各方和其他所有國家避免採取可能引發暴力和侵犯人權行為或使之持久存在、助長不必要的緊張和不信任、危及停火和政治進程、或進一步損害人道主義狀況的行動，

注意到2006年10月16日肯尼亞常駐聯合國代表團給安全理事會主席的普通照會，其中轉遞伊加特索馬里維持和平特派團（伊索維和團）部署計劃，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **重申**《過渡聯邦憲章》和過渡聯邦機構是索馬里實現和平與穩定的唯一途徑，**強調**過渡聯邦機構與伊斯蘭法院聯盟需要繼續進行有效的對話，因此**申明**，本決議根據伊加特及非洲聯盟和平與安全理事會的決定作出以下各項規定，其唯一宗旨是通過推動一個包容各方的政治進程，支援在索馬里實現和平與穩定，為所有外國軍隊撤出索馬里創造條件；

2. **敦促**過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟履行已作出的承諾，根據在喀土穆達成的協議，毫不拖延地恢復和平會談，遵守對話過程中達成的協議，並**表明**安理會擬考慮對那些企圖阻撓或阻止和平對話進程、用武力推翻過渡聯邦機構或採取行動進一步威脅區域穩定的人，採取措施；

3. **決定**授權伊加特和非洲聯盟成員國設立索馬里保護和培訓特派團，初步為期6個月，期滿後由安全理事會在伊加特通

reunião celebrada em Cartum, entre 2 e 4 de Setembro de 2006, e a criar uma situação de segurança estável na Somália,

Apelando à União dos Tribunais Islâmicos para que cesse qualquer nova expansão militar e para que rejeite todos aqueles que sigam um programa extremista ou que tenham ligações ao terrorismo internacional,

Deplorando o atentado à bomba perpetrado em Baidoa em 30 de Novembro de 2006, e **expressando** a preocupação do Conselho de Segurança pela continuação da violência na Somália,

Acolhendo com satisfação o acordo concluído em 2 de Dezembro de 2006 entre a União dos Tribunais Islâmicos e o Secretariado da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) e **encorajando** a IGAD a prosseguir as suas negociações com as Instituições Federais de Transição,

Apela a todas as partes na Somália e a todos os outros Estados para que se abstenham de quaisquer acções susceptíveis de provocar ou propagar a violência e as violações dos direitos humanos, de contribuir para uma tensão e desconfiança desnecessárias, de colocar em perigo o cessar-fogo e o processo político, ou agravar a situação humanitária,

Tomando nota da nota verbal datada de 16 de Outubro de 2006, dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança pela Missão Permanente do Quênia junto das Nações Unidas em que se transmite o texto do Plano de Destacamento de uma Missão de Manutenção da Paz da IGAD na Somália (IGASOM),

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reitera** que a Carta Federal de Transição e as Instituições Federais de Transição oferecem o único meio para atingir a paz e a estabilidade na Somália, **sublinha** a necessidade de prosseguir um diálogo credível entre as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos, e **afirma**, consequentemente, que as disposições seguintes da presente resolução, baseadas nas decisões da IGAD e do Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, visam unicamente apoiar a paz e a estabilidade na Somália através de um processo político inclusivo e criar as condições necessárias para a retirada de todas as forças estrangeiras da Somália;

2. **Insta** as Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos a que cumpram os compromissos assumidos, a que retomem sem demora as conversações de paz com base nos acordos concluídos em Cartum, e a que adiram aos acordos resultantes do seu diálogo, e **declara a sua intenção** de considerar a possibilidade de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos a um processo de diálogo pacífico, derrubar pela força as Instituições Federais de Transição ou que actuem de modo a ameaçar ainda mais a estabilidade regional;

3. **Decide** autorizar a IGAD e os Estados Membros da União Africana a estabelecer uma missão de protecção e de formação na Somália, que será analisada, após um período inicial de seis meses pelo Conselho de Segurança com uma exposição da

報情況後進行審查，根據伊索維和團部署計劃提出的任務和行動構想的相關內容，特派團的任務如下：

- (a) 監測過渡聯邦機構和伊斯蘭法院聯盟執行對話過程中達成的協議的進展；
- (b) 保證所有參與對話進程的人能夠自由行動和安全通行；
- (c) 維持和監測拜多阿的安全；
- (d) 保護過渡聯邦機構和政府的成員及它們的重要基礎設施；
- (e) 培訓過渡聯邦機構安全部隊，使他們能夠保障自己的安全，並幫助重建索馬里國家安全部隊；

4. **贊同**伊加特部署計劃明確規定與索馬里接壤的國家不在索馬里境內部署部隊；

5. **決定**第733（1992）號決議第5段規定的、經第1425（2002）號決議第1和2段進一步闡明的措施，不適用於僅為支助上文第3段所指部隊或供其使用而提供的武器和軍事裝備及技術訓練和援助；

6. **鼓勵**會員國向伊索維和團提供財政資源；

7. **請**秘書長與非洲聯盟委員會和伊加特秘書處協商，在30天內向安全理事會報告伊索維和團執行任務的情況，此後每60天報告一次；

8. **強調**軍火禁運仍然有助於索馬里實現和平與安全，**要求**所有會員國，尤其是該區域的會員國，全面遵守禁運，**重申**安理會擬迫切考慮如何提高禁運的效力，包括採取定向措施，支持軍火禁運；

9. **決定**繼續積極處理此案。

第1744（2007）號決議

2007年2月20日安全理事會第5633次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是第733（1992）號、第1356（2001）號、第1425（2002）號和第1725（2006）號決議，以及安理會主席聲明，特別是2006年7月13

IGAD, cujo mandato, estabelecido com base nos elementos pertinentes do mandato e do conceito de operações enunciado no Plano de Destacamento da IGASOM, será o seguinte:

- a) Seguir os progressos realizados pelas Instituições Federais de Transição e a União dos Tribunais Islâmicos na aplicação dos acordos resultantes do seu diálogo;
- b) Assegurar a liberdade de movimentos e a circulação em segurança de todos os participantes no processo de diálogo;
- c) Manter e vigiar a segurança em Baidoa;
- d) Proteger os membros das Instituições Federais de Transição e do Governo Federal de Transição bem como as suas principais infra-estruturas;
- e) Formar as forças de segurança das Instituições Federais de Transição para que estas possam assegurar a sua própria segurança e contribuir para facilitar o restabelecimento das forças de segurança nacionais da Somália;

4. **Aprova** as disposições do Plano de Destacamento da IGAD nas quais se estabelece que os Estados limítrofes da Somália não destacarão contingentes neste país;

5. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam ao fornecimento de armas e equipamento militar nem à formação e assistência técnicas previstos unicamente para prestar apoio à força referida no n.º 3 *supra* ou para serem utilizados pela mesma;

6. **Encoraja** os Estados Membros a fornecerem recursos financeiros para a IGASOM;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que, em consulta com a Comissão da União Africana e o Secretariado da IGAD, apresente um relatório ao Conselho de Segurança sobre a execução do mandato da IGASOM num prazo de trinta (30) dias e, subsequentemente, todos os sessenta (60) dias;

8. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança da Somália, **solicita** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem plenamente e **reitera** a sua intenção de ponderar com urgência os meios para reforçar a sua eficácia, nomeadamente, através da adopção de medidas selectivas em apoio do embargo de armas;

9. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Resolução n.º 1744 (2007)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5633.ª sessão, em 20 de Fevereiro de 2007)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), a Resolução n.º 1356 (2001), a Resolução n.º 1425 (2002) e a Resolução n.º 1725 (2006), e as declarações do seu Presidente, em

日 (S/PRST/2006/31) 和 2006 年 12 月 22 日 (S/PRST/2006/59) 的主席聲明，

重申 尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申 根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里局勢的承諾，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，推動一個包容各方的政治進程，

重申 堅決支持秘書長特別代表弗朗索瓦·法爾先生，

再次 感謝非洲聯盟、阿拉伯國家聯盟和政府間發展管理局為推動索馬里的和平、穩定與和解做出努力，歡迎它們繼續參與這方面的工作，

注意到 非洲聯盟和平與安全理事會 2007 年 1 月 19 日發表公報，表示非洲聯盟將在索馬里部署一個特派團（非索特派團），為期六個月，主要是協助索馬里進入初步穩定階段，該特派團將逐步轉變成一個聯合國行動，為索馬里的長期穩定和衝突後恢復工作提供支助，

歡迎 非洲聯盟打算建立一個索馬里特派團，**強調** 迫切需要進行部署，

欣見 埃塞俄比亞決定將其軍隊撤出索馬里，**注意到** 埃塞俄比亞已經開始撤出其軍隊，**強調** 指出，非索特派團的部署將幫助填補安全真空，為軍隊全部撤出和解除目前實行的緊急安全措施創造條件，

重申 對索馬里過渡聯邦機構的支持，**強調** 指出在索馬里全境維持和保障穩定和安全的重要性，並為此**強調** 索馬里境內民兵和前戰鬥人員解除武裝、復員和重返社會的重要性，

譴責 索馬里境內的一切暴力和極端行為，**譴責** 最近在摩加迪沙發生的爆炸，並**表示** 安理會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

認定 索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **強調**，索馬里需要按《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程建立基礎廣泛並有代表性的機構，以便

particular as datadas de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31) e de 22 de Dezembro de 2006 (S/PRST/2006/59),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, integridade territorial, independência política e unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália, em conformidade com a Carta Federal de Transição, e **sublinhando** a importância de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando o seu firme apoio ao Representante Especial do Secretário-Geral, Sr. François Fall,

Reiterando o seu reconhecimento pelos esforços da União Africana, da Liga dos Estados Árabes e da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento para promover a paz, a estabilidade e a reconciliação na Somália, e **acolhendo com satisfação** o seu contínuo compromisso a este respeito,

Tomando nota do comunicado emitido pelo Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, de 19 de Janeiro de 2007, segundo o qual a União Africana deve destacar por um período de seis meses uma missão para a Somália (AMISOM) destinada essencialmente a contribuir para a fase inicial de estabilização na Somália, e que esta missão se converterá numa operação das Nações Unidas de apoio à estabilização a longo prazo e à recuperação da Somália após o conflito,

Acolhendo com satisfação a intenção da União Africana de estabelecer uma missão na Somália e **sublinhando** a urgência do desenvolvimento de tal missão,

Acolhendo com satisfação a decisão da Etiópia de retirar as suas tropas da Somália, **tomando nota** do facto de que a Etiópia já iniciou a retirada das suas tropas e **sublinhando** que o destacamento da AMISOM permitirá evitar um vácuo em termos de segurança e assegurar as condições necessárias para uma retirada completa e para o levantamento das medidas de segurança de emergência actualmente em vigor,

Reiterando o seu apoio às Instituições Federais de Transição da Somália, **sublinhando** a importância de manter e criar condições de estabilidade e segurança em toda a Somália e **insistindo** a este respeito na importância do desarmamento, da desmobilização e da reinserção das milícias e dos ex-combatentes na Somália,

Condenando todos os actos de violência e de extremismo na Somália, **deplorando** os recentes atentados à bomba cometidos em Mogadíscio e **preocupados** com a continuação da violência na Somália,

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** a necessidade de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como previsto na Carta Federal de Transição, para

鞏固國家的穩定、和平與和解，確保國際社會儘可能有效地提供援助；

2. **欣見**過渡聯邦機構提出在索馬里內部推行包容各方的政治進程的倡議，尤其是阿卜杜拉希·優素福·艾哈邁德總統在非洲聯盟首腦會議上宣佈準備緊急召開由政治領袖、宗族首領、宗教領袖和民間社會代表等所有利益攸關者參加的民族和解大會，**期待**按這一承諾不斷推行必要的包容各方的政治進程，幫助做好準備，以便按《過渡聯邦憲章》的規定，舉行地方、地區和全國民主選舉，**鼓勵**過渡聯邦政府和其他過渡聯邦機構團結一致，共同促進這一包容各方的對話；

3. **請**秘書長協助過渡聯邦機構召開民族和解大會，並同非洲聯盟，阿拉伯國家聯盟和政府間發展局合作，在更大的範圍內，推動現行的包容各方的政治進程，**請**秘書長在本決議通過後六十（60）天內向安全理事會報告過渡聯邦機構在推行包容各方的政治進程和實現和解方面的進展，**再次表示打算**考慮對那些企圖阻撓或阻止和平政治進程、用武力威脅過渡聯邦機構或採取行動破壞索馬里或區域穩定的人，採取措施；

4. **決定**授權非洲聯盟成員國在索馬里建立一個特派團，為期六個月，該特派團應擁有為執行下列任務酌情採取一切必要措施的授權：

(a) 支持索馬里境內的對話與和解，具體方式是協助使所有那些參加第1、2和3段所述對話進程的人自由行動，安全通行並得到保護；

(b) 酌情保護過渡聯邦機構，幫助它們履行政府職能，保障重要基礎設施的安全；

(c) 在力所能及的範圍內，協同其他各方，協助執行國家安全穩定計劃，尤其是切實重建和培訓一支包容所有各方的索馬里安全部隊；

(d) 在接獲要求時，在力所能及範圍內，協助創造必要的安全條件以提供人道主義援助；

(e) 保護其人員、設施、裝置、裝備和特派團，保障其人員的安全和行動自由；

consolidar a estabilidade, a paz e a reconciliação no país e assegurar que a ajuda internacional seja o mais eficaz possível;

2. **Acolhe com satisfação** a iniciativa das Instituições Federais de Transição de iniciar um processo político inclusivo entre o povo somali, em particular o anúncio feito pelo Presidente Abdullahi Yusuf Ahmed na Câmara da União Africana da sua intenção de convocar urgentemente um congresso de reconciliação nacional em que participem todas as partes envolvidas, incluindo os dirigentes políticos, os chefes de clãs, os líderes religiosos e os representantes da sociedade civil, **aguarda com interesse** o processo político plenamente inclusivo e sustentável, necessário como resultado desta determinação e que servirá para abrir caminho para as eleições democráticas nos planos local, regional e nacional, como se enuncia na Carta Federal de Transição da Somália, e **encoraja** os membros do Governo Federal de Transição e das demais Instituições Federais de Transição a que trabalhem em conjunto para promover um tal diálogo inclusivo;

3. **Solicita** ao Secretário-Geral que preste assistência às Instituições Federais de Transição na organização do congresso de reconciliação nacional e, num contexto mais amplo, na promoção de um processo político contínuo e plenamente inclusivo, em colaboração com a União Africana, com a Liga dos Estados Árabes e com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da aprovação da presente Resolução, um relatório sobre os progressos alcançados pelas Instituições Federais de Transição na prossecução de um processo político plenamente inclusivo e de reconciliação, e **reitera a sua intenção** de ponderar a possibilidade de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos ao processo político pacífico, que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição ou que comprometam a estabilidade da Somália ou da região;

4. **Decide** autorizar os Estados Membros da União Africana a estabelecer por um período de seis meses uma missão na Somália, habilitada para adoptar todas as medidas necessárias para executar o seguinte mandato:

a) Apoiar o diálogo e a reconciliação na Somália no sentido de assegurar a liberdade de movimentos, as deslocações em toda a segurança e a protecção de todos aqueles que participem no processo indicado nos números 1, 2 e 3;

b) Assegurar, conforme necessário, protecção às Instituições Federais de Transição a fim de ajudá-las a desempenhar as suas funções de governo, e a segurança das infra-estruturas essenciais;

c) Prestar assistência, na medida das suas possibilidades e em coordenação com outras partes, na aplicação do Plano Nacional de Segurança e de Estabilização e em particular no restabelecimento efectivo e na formação de forças de segurança inclusivas da Somália;

d) Contribuir, quando solicitado e na medida das suas capacidades, para a criação das condições de segurança necessárias ao fornecimento de ajuda humanitária;

e) Proteger o seu pessoal, serviços, instalações, equipamento e missão, e garantir a segurança e a liberdade de movimentos do seu pessoal;

5. **敦促**非洲聯盟成員國為上述特派團做出貢獻，以便創造條件，讓其他所有外國軍隊撤出索馬里；

6. **決定**，第 733（1992）號決議第 5 段規定的、第 1425（2002）號決議第 1 和第 2 段進一步闡明的措施不適用於：

（a）僅為支助上文第 4 段所指特派團或供其使用而提供的武器和軍事裝備、技術訓練和援助；或

（b）各國提供的、僅用於依循上文第 1、2 和 3 段所述政治進程幫助建立安保部門機構的用品和技術援助，且第 751（1992）號決議所設委員會在收到下文第 7 段所述通知後的五個工作日內並未做出反對的決定；

7. **決定**，根據上文第 6（b）段提供用品或技術援助的國家應提前逐一通知第 751（1992）號決議所設委員會；

8. **敦促**會員國在必要時提供人員、設備和服務，以便順利部署非索特派團，鼓勵會員國為特派團提供資金；

9. **請**秘書長儘快派技術評估團前往非洲聯盟總部和索馬里，以便就政治和安全局勢和非盟部署後開展聯合國維和行動的可能性提出報告，並在本決議通過六十（60）天內，向安全理事會提交報告，就聯合國進一步參與支持索馬里的和平與安全提出建議，並就穩定和重建工作進一步提出建議；

10. **強調**，武器禁運繼續對索馬里的和平與安全做出貢獻，**要求**所有會員國，特別是該區域的會員國，充分遵守武器禁運，**重申**打算緊急考慮如何提高武器禁運的效力，包括採取定向措施來支持武器禁運；

11. **深為關切**索馬里的人道主義局勢，**要求**索馬里各方確保人道主義援助暢通無阻，確保索馬里境內人道主義援助人員的安全保障，**歡迎並鼓勵**目前在索馬里開展的救濟工作；

12. **決定**，考慮到非索特派團的設立，第 1725（2006）號決議第 3 段至第 7 段所列措施不再適用；

13. **決定**繼續積極處理此案。

5. **Exorta** os Estados Membros da União Africana a contribuir para a missão *supra* mencionada a fim de criar as condições necessárias para a retirada de todas as outras forças estrangeiras da Somália;

6. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam:

a) Aos fornecimentos de armas e equipamento militar, nem à formação e assistência técnicas destinados exclusivamente a prestar apoio à missão referida no n.º 4 da presente Resolução ou a serem utilizados pela mesma; ou

b) Aos abastecimentos e à assistência técnica fornecidos pelos Estados e que se destinem exclusivamente a ajudar a desenvolver as instituições do sector da segurança, em conformidade com o processo político indicado nos números 1, 2 e 3 *supra* e na ausência de uma decisão negativa do Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da notificação referida no n.º 7 *infra*;

7. **Decide** que os Estados que forneçam abastecimentos ou assistência técnica em conformidade com a alínea b) do n.º 6 *supra* devem notificar, com antecedência e em cada caso concreto, o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992);

8. **Exorta** os Estados Membros a que forneçam pessoal, equipamento e serviços, se solicitado, com vista ao destacamento da AMISOM, e **encoraja** os Estados Membros a contribuírem financeiramente para a AMISOM;

9. **Solicita** ao Secretário-Geral que envie com a maior brevidade possível uma Missão Técnica de Avaliação à sede da União Africana e à Somália encarregada de elaborar um relatório sobre a situação política e em matéria de segurança e sobre a possibilidade de uma Operação de Manutenção da Paz das Nações Unidas no seguimento do destacamento da missão da União Africana, e que submeta ao Conselho de Segurança, no prazo de sessenta (60) dias após a adopção da presente Resolução, um relatório com recomendações que incidam na continuação do compromisso das Nações Unidas no apoio da paz e da segurança na Somália bem como outras recomendações que incidam na estabilidade e na reconstrução;

10. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança na Somália e **exige** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem cabalmente e **reitera** a sua intenção de ponderar urgentemente sobre os meios de reforçar a sua eficácia, nomeadamente através da adopção de medidas selectivas que apoiem o embargo de armas;

11. **Expressa a sua profunda preocupação** pela situação humanitária na Somália, **exige** a todas as partes na Somália que garantam o acesso humanitário completo e sem obstáculos e que forneçam garantias quanto à segurança dos trabalhadores humanitários na Somália, e **observa com satisfação** e **encoraja** as actividades de socorro em curso na Somália;

12. **Decide** que, tendo em conta o estabelecimento da AMISOM, as medidas indicadas nos números 3 a 7 da Resolução n.º 1725 (2006) deixam de ser aplicáveis;

13. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

第1772 (2007) 號決議

2007年8月20日安全理事會第5732次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於索馬里局勢的各項決議，尤其是第733 (1992) 號、第1356 (2001) 號、第1425 (2002) 號、第1725 (2006) 號和第1744 (2007) 號決議，以及安理會主席聲明，特別是2006年7月13日 (S/PRST/2006/31)、2006年12月22日 (S/PRST/2006/59)、2007年4月30日 (S/PRST/2007/13) 和2007年6月14日 (S/PRST/2007/19) 的主席聲明，

重申尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，

重申根據《過渡聯邦憲章》全面持久解決索馬里局勢的承諾，強調必須按照《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程，建立基礎廣泛並具有代表性的機構，

重申堅決支持秘書長特別代表弗朗索瓦·法爾先生，

再次感謝國際社會，尤其是非洲聯盟，以及阿拉伯國家聯盟、政府間發展管理局和歐洲聯盟，為推動索馬里的和平、穩定與和解做出努力，歡迎它們繼續參與，

欣見非洲聯盟和平與安全理事會2007年7月18日發表公報，表示非洲聯盟將把非洲聯盟駐索馬里特派團（非索特派團）的任期再延長六個月，注意到公報呼籲聯合國在索馬里部署一個維和行動，為該國的長期穩定和衝突後恢復工作提供支助，

注意到非洲聯盟委員會主席2007年8月4日寫信給秘書長 (S/2007/499)，請非洲聯盟委員會專家和聯合國秘書處專家儘快舉行會議，以討論還可為非索特派團提供哪些支助，

注意到秘書長2007年6月25日關於索馬里的報告 (S/2007/381)，尤其是報告關於在非盟總部部署10名軍事、警察和民事專家以便為非盟的特派團規劃和管理能力結構提供支助的第30段，感謝為非索特派團提供這一支助，

回顧聯合國與有關區域安排在適合採取區域行動的維護和平與安全事項上開展合作，是《聯合國憲章》規定的集體安全的一個組成部分，

Resolução n.º 1772 (2007)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5732.ª sessão, em 20 de Agosto de 2007)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores sobre a situação na Somália, em particular a Resolução n.º 733 (1992), a Resolução n.º 1356 (2001), a Resolução n.º 1425 (2002), a Resolução n.º 1725 (2006) e a Resolução n.º 1744 (2007), e as declarações do seu Presidente, em particular as datadas de 13 de Julho de 2006 (S/PRST/2006/31), de 22 de Dezembro de 2006 (S/PRST/2006/59), de 30 de Abril de 2007 (S/PRST/2007/13) e de 14 de Junho de 2007 (S/PRST/2007/19),

Reafirmando o seu respeito pela soberania, integridade territorial, independência política e unidade da Somália,

Reiterando o seu compromisso em alcançar uma solução global e duradoura para a situação na Somália, em conformidade com a Carta Federal de Transição, e *sublinhando* a importância de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição,

Reiterando o seu firme apoio ao Representante Especial do Secretário-Geral, Sr. François Fall,

Reiterando o seu reconhecimento pelos esforços da comunidade internacional, em particular da União Africana, bem como da Liga dos Estados Árabes, da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento e da União Europeia, para promover a paz, a estabilidade e a reconciliação na Somália, e *acolhendo com satisfação* o seu contínuo compromisso a este respeito,

Acolhendo com satisfação o comunicado do Conselho de Paz e de Segurança da União Africana, de 18 de Julho de 2007, segundo o qual a União Africana prorrogará, por um novo período de seis meses, o mandato da sua missão na Somália (AMISOM) e *observando* que o comunicado apela às Nações Unidas para que destaquem uma operação de manutenção da paz na Somália destinada a apoiar a estabilização a longo prazo e a recuperação do país após o conflito,

Tomando nota da carta do Presidente da Comissão da União Africana datada de 4 de Agosto de 2007 dirigida ao Secretário-Geral (S/2007/499), na qual se solicita a realização de uma reunião urgente entre os peritos da Comissão da União Africana e do Secretariado das Nações Unidas a fim de discutir o eventual apoio a ser prestado à AMISOM,

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre a Somália de 25 de Junho de 2007 (S/2007/381), em particular do n.º 30, relativo ao envio à sede da União Africana de uma equipa de 10 peritos em questões militares, policiais e civis, que será encarregada de reforçar as capacidades de planificação e de gestão da missão, e *expressando o seu reconhecimento* por este apoio à AMISOM,

Recordando que a cooperação entre as Nações Unidas e os acordos regionais sobre as questões relativas à manutenção da paz e à segurança, na medida que estas questões se prendam com uma acção regional, faz parte integrante da segurança colectiva prevista na Carta das Nações Unidas,

注意到上文提及的秘書長報告第27段稱，國際聯絡小組表示它可進行“斡旋”，以協助在索馬里啟動真正的政治和解進程，**鼓勵**國際聯絡小組繼續據此採取行動，

重申對索馬里過渡聯邦機構的支持，**強調指出**在索馬里全境實現和保障穩定和安全的重要性，並**強調**索馬里境內民兵和前戰鬥人員解除武裝、復員和重返社會的重要性，

譴責索馬里境內的一切暴力和極端行為，**表示**安理會對索馬里境內的暴力持續不斷感到關注，

強調安理會對秘書長報告第51段所述索馬里沿海海盜行為的增加感到關切，**注意到**國際海事組織和世界糧食計劃署2007年7月10日的聯合公報，

強調非索特派團及其烏干達特遣隊正對索馬里的永久和平與穩定做出貢獻，**譴責**對它們的敵對態度，**敦促**索馬里和該區域所有各方支持非索特派團並與之合作，

強調全面部署非索特派團將有助於避免出現安全真空，幫助創造條件，讓其他外國部隊全部撤出索馬里，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **強調**，索馬里需要按《過渡聯邦憲章》的設想，通過一個包容各方的政治進程建立基礎廣泛並有代表性的機構，以便在全國鞏固穩定、和平與和解，讓國際社會儘可能有效地提供援助；

2. **欣見**在過渡聯邦機構倡導下召開民族和解大會，**敦促**所有各方支持民族和解大會並參加這一政治進程；

3. **強調**民族和解大會需要成為一個包括所有政治領袖、宗族首領、宗教領袖、商界和婦女團體等民間社會代表在內的所有利益攸關者都參加的包容各方的政治進程；

4. **敦促**過渡聯邦機構和索馬里所有各方尊重民族和解大會的結論，在會後繼續開展一個相同的包容各方的政治進程，**鼓勵**它們團結起來，努力推動這一包容各方的對話；

Tomando nota do n.º 27 do relatório do Secretário-Geral *supra* referido, que comunica a oferta dos «bons ofícios» do Grupo de Contacto internacional com vista a facilitar uma autêntica reconciliação política na Somália, e **encorajando** o Grupo de Contacto Internacional a manter a sua oferta,

Reiterando o seu apoio às Instituições Federais de Transição da Somália, **sublinhando** a importância de assegurar e de manter a estabilidade e a segurança em toda a Somália e **insistindo** a este respeito na importância do desarmamento, da desmobilização e da reinserção das milícias e dos ex-combatentes na Somália,

Condenando todos os actos de violência e de extremismo na Somália, e **expressando a sua preocupação** face à persistência da violência no país,

Sublinhando a sua preocupação pela intensificação dos actos de pirataria ao largo da costa da Somália descritos no n.º 51 do relatório do Secretário-Geral e **tomando nota** do comunicado conjunto da Organização Marítima Internacional e do Programa Alimentar Mundial datado de 10 de Julho de 2007,

Sublinhando a contribuição da AMISOM e dos seus contingentes ugandeses para a paz e estabilidade duradouras na Somália, **condenando** quaisquer hostilidades contra estes, e **instando** todas as partes na Somália e na região a que prestem apoio à AMISOM e que cooperem com a mesma,

Sublinhando que um destacamento integral da AMISOM ajudará a evitar um vácuo em termos de segurança e a criar as condições necessárias para a retirada total de outras forças estrangeiras da Somália,

Determinando que a situação na Somália continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Sublinha** a necessidade de contar com instituições amplamente representativas resultantes de um processo político inclusivo, tal como delineado na Carta Federal de Transição, para consolidar a estabilidade, a paz e a reconciliação no país e assegurar que a ajuda internacional seja tão eficaz quanto possível;

2. **Acolhe com satisfação** a convocação do Congresso de Reconciliação Nacional (CRN) por iniciativa das Instituições Federais de Transição, e **insta** a todas as partes a apoiarem o CRN e a participarem no processo político;

3. **Sublinha** que o CRN deve ser um processo político inclusivo inter-somali aberto a todas as partes envolvidas, nomeadamente os dirigentes políticos, os chefes de clãs, os líderes religiosos e os representantes da sociedade civil, a comunidade empresarial e os representantes da sociedade civil, tais como associações de mulheres;

4. **Insta** as Instituições Federais de Transição e todas as partes na Somália a respeitarem as conclusões do CRN e a apoiarem um processo político equitativamente inclusivo a partir de então, e **encoraja-as** a unirem esforços para promover um tal diálogo inclusivo;

5. **重申**目前的政治進程既要商定全面永久地停止敵對行動，也要制訂一個路線圖，以便啟動一個全面和平進程，包括按索馬里過渡聯邦憲章的規定，在地方、區域和全國舉行民主選舉；

6. **請**秘書長繼續和進一步做出努力，加強民族和解大會，並在更大範圍內推動現行的包容各方的政治進程，包括協助過渡聯邦機構在開展這兩項工作過程中發揮作用，並同非洲聯盟、阿拉伯國家聯盟、政府間發展管理局、歐洲聯盟和索馬里問題國際聯絡小組合作，**請**秘書長按下面第17段規定的時間表提交報告，說明過渡聯邦機構做出的努力、民族和解大會和其後開展的政治進程取得的進展和阻礙它們成功的障礙；

7. **請**秘書長在這些報告中，評估為加強聯合國索馬里政治事務處（聯索政治處）發揮上文第6段所述作用的能力而需要採取的進一步措施，包括辦事處從內羅畢搬到摩加迪沙的可能性及搬遷可能需要採取的安全措施；

8. **表示打算**在秘書長提交上文第6段所述報告後，對那些企圖阻撓或阻止民族和解大會或和平政治進程的人，或用武力威脅過渡聯邦機構或非索特派團，或採取行動破壞索馬里或區域穩定的人，採取措施；

9. **決定**授權非洲聯盟成員國繼續在索馬里維持一個特派團，為期六個月，該特派團應擁有為執行下列任務酌情採取一切必要措施的授權：

(a) 支持索馬里境內的對話與和解，具體方式是協助使所有那些參加第1至5段所述對話進程的人自由行動，安全通行並得到保護；

(b) 酌情保護過渡聯邦機構，幫助它們履行政府職能，保障重要基礎設施的安全；

(c) 在力所能及的範圍內，協同其他各方，協助執行國家安全穩定計劃，尤其是切實重建和培訓一支包容各方的索馬里安全部隊；

(d) 在接獲要求時，在力所能及範圍內，協助創造必要的安全條件以提供人道主義援助；

(e) 保護其人員、設施、裝置、裝備和特派團，保障其人員的安全和行動自由；

5. **Reitera** a necessidade de que o processo político em curso resulte num acordo para a cessação total e duradoura das hostilidades e na formulação da via para um processo de paz global que inclua eleições democráticas nos planos local, regional e nacional, como previsto na Carta Federal de Transição;

6. **Solicita** ao Secretário-Geral que prossiga e que intensifique os seus esforços para consolidar o CRN e, num contexto mais amplo, para promover um processo político contínuo e plenamente inclusivo, nomeadamente auxiliando as Instituições Federais de Transição na realização de ambos os objectivos e colaborando com a União Africana, com a Liga dos Estados Árabes, com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, com a União Europeia e com o Grupo de Contacto Internacional sobre a Somália, e **solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança, em conformidade com o disposto no n.º 17 *infra*, um relatório sobre a acção das Instituições Federais de Transição, sobre os progressos alcançados no CRN e sobre o processo político subsequente, e sobre quaisquer obstáculos ao sucesso de um ou do outro;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que nos mesmos relatórios faça uma avaliação das medidas complementares que possam ser necessárias para reforçar a capacidade do Gabinete Político das Nações Unidas para a Somália (UNPOS) para cumprir a tarefa prevista no n.º 6 *supra*, incluindo a possibilidade de o transferir de Nairobi para Mogadíscio e quaisquer medidas de segurança que possam ser necessárias para tal transferência;

8. **Expressa a sua intenção**, após receber os relatórios do Secretário-Geral referidos no n.º 6 *supra*, de adoptar medidas contra aqueles que tentem impedir ou colocar obstáculos ao CRN ou a um processo político pacífico, ou que ameacem pela força as Instituições Federais de Transição ou a AMISOM, ou que comprometam a estabilidade na Somália ou na região;

9. **Decide** autorizar os Estados Membros da União Africana a manter uma missão na Somália por um período adicional de seis meses que estará habilitada a adoptar todas as medidas necessárias para executar o seguinte mandato:

a) Apoiar o diálogo e a reconciliação na Somália no sentido de assegurar a liberdade de movimentos, as deslocações em toda a segurança e a protecção de todos aqueles que participem no processo indicado nos números 1 a 5;

b) Assegurar, conforme necessário, protecção às Instituições Federais de Transição a fim de lhes permitir assumir as suas funções de governo, e segurança das infra-estruturas essenciais;

c) Prestar assistência, na medida das suas possibilidades e em coordenação com outras partes, na aplicação do Plano Nacional de Segurança e de Estabilização e, em particular, no restabelecimento efectivo e na formação de forças de segurança plenamente inclusivas na Somália;

d) Contribuir, quando solicitado e na medida das suas capacidades, para a criação de condições de segurança necessárias ao fornecimento de ajuda humanitária;

e) Proteger o seu pessoal, serviços, instalações, equipamento e missão, e garantir a segurança e liberdade de movimentos do seu pessoal;

10. **敦促**非洲聯盟成員國為上述特派團做出貢獻，以便協助創造條件，讓其他所有外國軍隊撤出索馬里；

11. **決定**，第733（1992）號決議第5段規定的、第1425（2002）號決議第1和第2段進一步闡明的措施不適用於：

（a）僅為支助上文第9段所指特派團或供其使用而提供的武器和軍事裝備、技術訓練和援助；或

（b）各國提供的、僅用於依循上文第1至5段所述政治進程幫助建立安保部門機構的用品和技術援助，且第751（1992）號決議所設委員會在收到下文第12段所述通知後的五個工作日內並未做出反對的決定；

12. **決定**，根據上文第11（b）段提供用品或技術援助的國家應提前逐一通知第751（1992）號決議所設委員會；

13. **強調**，武器禁運繼續對索馬里的和平與安全做出貢獻，**要求**所有會員國，特別是該區域的會員國，充分遵守武器禁運，**重申打算**緊急考慮如何提高武器禁運的效力，包括採取有針對性的措施，來支持武器禁運，**請**第751（1992）號決議所設制裁委員會在本決議通過後60天內向安理會報告可以採取哪些措施和如何實施這些措施；

14. **敦促**會員國提供財務資源、人員、裝備和服務，以便全面部署非索特派團；

15. **請**秘書長就還可為非索特派團提供哪些支助，同非洲聯盟委員會協商，並按下文第17段規定的時間表，向安理會報告取得的任何進展；

16. **請**秘書長根據上文提及的2007年6月25日報告中的意見，繼續制訂現有的應急計劃，以用於部署一個替代非索特派團的聯合國維持和平行動，包括：

（a）儘快再派一個技術評估團前往該區域；

（b）進一步接洽可能派遣部隊的國家；

（c）確定聯合國和國際社會還應採取哪些行動，為聯合國維持和平特派團在索馬里進行部署和取得成功，創造必要條

10. **Exorta** os Estados Membros da União Africana a contribuir para a missão *supra* mencionada a fim de ajudar a criar as condições necessárias para a retirada de todas as outras forças estrangeiras da Somália;

11. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 da Resolução n.º 733 (1992) e detalhadas nos números 1 e 2 da Resolução n.º 1425 (2002) não se aplicam:

a) Aos fornecimentos de armas e equipamento militar, nem à formação e assistência técnicas destinados exclusivamente a apoiar a missão referida no n.º 9 *supra* ou para a serem utilizados pela mesma; ou

b) Aos abastecimentos e à assistência técnica fornecidos pelos Estados e que se destinem exclusivamente a ajudar a desenvolver as instituições do sector da segurança, em conformidade com o processo político indicado nos números 1 a 5 *supra* e na ausência de uma decisão negativa do Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção da notificação referida no n.º 12 *infra*;

12. **Decide** que os Estados que forneçam abastecimentos ou assistência técnica em conformidade com a alínea b) do n.º 11 *supra* devem notificar, com antecedência e em cada caso concreto, o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992);

13. **Sublinha** que o embargo de armas continua a contribuir para a paz e para a segurança na Somália, **exige** a todos os Estados Membros, em particular aos da região, que o respeitem cabalmente, **reitera** a sua intenção de ponderar urgentemente sobre os meios de reforçar a sua eficácia, nomeadamente através da adopção de medidas selectivas que apoiem o embargo de armas, e **solicita** ao Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 751 (1992) que submeta um relatório ao Conselho de Segurança, nos 60 dias seguintes à adopção da presente Resolução, sobre as eventuais medidas que possam vir a ser adoptadas e sobre a forma de aplicação destas medidas;

14. **Exorta** os Estados Membros a que forneçam recursos financeiros, pessoal, equipamento e serviços com vista ao destacamento integral da AMISOM;

15. **Solicita** ao Secretário-Geral que estabeleça consultas com a Comissão da União Africana sobre o apoio adicional que possa vir a ser fornecido à AMISOM e que informe o Conselho sobre quaisquer progressos alcançados, de acordo com os prazos fixados no n.º 17 *infra*;

16. **Solicita** ao Secretário-Geral que, no seguimento das observações formuladas no seu relatório *supra* mencionado sobre a Somália de 25 de Junho de 2007, continue a desenvolver os planos de contingência existentes para o possível destacamento de uma Operação das Nações Unidas para a Manutenção da Paz em substituição da AMISOM, em particular mediante:

a) O envio à região de uma Missão de Avaliação Técnica, logo que possível;

b) O estabelecimento de contactos adicionais com países susceptíveis a fornecer contingentes;

c) A determinação de outras medidas que as Nações Unidas e a comunidade internacional deveriam ainda adoptar para ajudar a criar as condições necessárias ao destacamento e ao

件和消除潛在障礙，包括具體提出審查進展的措施、指標和時限，協助安全理事會決定是否宜派遣聯合國特派團和特派團的目標；

17. **請**秘書長在本決議通過後30天內提交報告，並於其後30天內再次提交報告，說明進一步制訂上文第16段所述計劃的情況以及上文第6和第7段所述政治事項的情況；

18. **鼓勵**那些在索馬里海岸鄰近的國際水域和空域中派有艦艇和軍用飛機的會員國隨時注意那裏的海盜事件，並根據有關國際法，採取適當行動保護商業航運，尤其是人道主義援助的運送，使其免遭海盜危害；

19. **重申**其以往關於婦女與和平與安全的第1325（2000）號決議和關於在武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號和第1738（2006）號決議，**強調**索馬里境內的所有各方和武裝團體都有責任根據國際人道主義法、人權法和難民法，採取適當步驟保護該國境內的平民，尤其是避免肆意攻擊居民區；

20. **堅決支持和鼓勵**目前在索馬里開展的救濟工作，回顧其關於保護人道主義人員和聯合國人員的第1502（2003）號決議，**呼籲**索馬里境內的所有各方和武裝團體採取適當措施，確保非索特派團人員和人道主義人員的安全得到保障，讓人道主義援助及時、安全和不受阻礙地送達所有需要援助的人，**敦促**該區域各國協助經由陸地或領空和海港提供人道主義援助；

21. **重申**其以往關於兒童與武裝衝突的第1612（2005）號決議，並**回顧**安全理事會武裝衝突中的兒童問題工作組其後關於索馬里武裝衝突各方的結論（S/AC.51/2007/14）；

22. **決定**繼續積極處理此案。

第 17/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議六及其一項附件。

二零零九年七月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

êxito de uma Missão das Nações Unidas de Manutenção da Paz na Somália e para eliminar os obstáculos que possam surgir, nomeadamente através da especificação das medidas, indicadores e prazos próprios que permitam avaliar os progressos, que apoiem o Conselho de Segurança na sua decisão sobre a conveniência e objetivos de uma missão das Nações Unidas;

17. **Solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança nos 30 dias seguintes à data da adopção da presente resolução, e novamente num prazo de 30 dias depois, um relatório sobre o estado de desenvolvimento dos planos mencionados no n.º 16 *supra*, bem como sobre os aspectos políticos assinalados nos números 6 e 7 *supra*;

18. **Encoraja** os Estados Membros cujos navios da marinha e aeronaves militares operem nas águas e no espaço aéreo internacionais adjacentes à costa da Somália a exercerem vigilância sobre qualquer episódio de pirataria que surja na zona e a adoptarem as medidas adequadas para proteger a marinha mercante, em particular o transporte de ajuda humanitária, contra estes actos, em conformidade com o direito internacional aplicável;

19. **Reafirma** as suas anteriores Resoluções n.º 1325 (2000) relativa às mulheres, à paz e à segurança, a n.º 1674 (2006) e a n.º 1738 (2006) relativas à protecção dos civis nos conflitos armados, e **sublinha** a responsabilidade de todas as partes e grupos armados na Somália de adoptar as medidas adequadas para proteger a população civil no país, em conformidade com o direito internacional humanitário, com os direitos humanos e com o direito dos refugiados, em particular evitando quaisquer ataques indiscriminados contra zonas povoadas;

20. **Apoia e encoraja energicamente** as actividades de socorro em curso na Somália, **recorda** a sua Resolução n.º 1502 (2003) relativa à protecção do pessoal humanitário e do pessoal das Nações Unidas, **exorta** todas as partes e grupos armados na Somália a que adoptem medidas adequadas para garantir a segurança da AMISOM e do pessoal humanitário, e concedam um acesso sem obstáculos, sem demora e em toda a segurança para o fornecimento de ajuda humanitária a todos os necessitados, e **insta** os países da região a facilitar o fornecimento de ajuda humanitária por terra ou pelos seus portos e aeroportos;

21. **Reafirma** a sua anterior Resolução n.º 1612 (2005) sobre as crianças e os conflitos armados e **recorda** as conclusões subsequentes do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança sobre as crianças em conflitos armados relativas às partes no conflito armado na Somália (S/AC.51/2007/14);

22. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Suplemento VI ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e seu Anexo.

Promulgado em 3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.